

Reunião Ordinária de 17.08.2015

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 17 DE AGOSTO DE 2015-----

-- ATA NÚMERO DEZASSEIS DE DOIS MIL E QUINZE-----

-- Aos dezassete dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira, Roberto Furtado Lima de Sousa, Pedro Miguel Teixeira Carreiro Coutinho e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 15/2015 respeitante à reunião ordinária pública deste executivo, ocorrida no dia 30/07/2015 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:** O Senhor Vereador Ezequiel Gaspar dos Santos Pereira Araújo, ao abrigo do art.º 78º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou que pretende fazer-se substituir nas suas funções na reunião de 17 de agosto de 2015, por estar ausente da Ilha.-----

-- Nesta conformidade e nos termos do nº 1 do art.º 79 da Lei supracitada foi substituído pelo cidadão imediatamente a seguir da ordem da respetiva lista, Pedro Miguel Teixeira Carreiro Coutinho.-----

-- VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DOS TRABALHADORES HENRIQUE FONTES BRAGA E JOÃO PAULO BRAGA SOUSA.-----

-- A Câmara Municipal de Vila do Porto assinala com grande tristeza e pesar o falecimento dos trabalhadores Henrique Fonte Braga, de 54 anos de idade, no

Reunião Ordinária de 17.08.2015

passado dia 16 de julho de 2015 e João Paulo Braga Sousa, de 50 anos de idade, no passado dia 18 de julho de 2015. -----

-- **Henrique Fontes Braga**, assistente operacional, demonstrou ao longo de 34 anos de serviço respeito e consideração pelo cumprimento dos seus deveres profissionais.-

-- De caráter alegre e afável, cultivou um relacionamento positivo com os restantes colegas, pautado pelo respeito e cordialidade.-----

-- Apesar de fortemente debilitado pela doença, expressou sempre uma vontade inquebrantável de regressar ao seu serviço. Demonstrou, nesse período, grande capacidade de resistência, o que sensibilizou todos quantos testemunharam a ingrata luta. -----

-- **João Paulo de Braga Sousa**, assistente operacional há 18 anos, exerceu as suas funções com dedicação e elevado sentido de responsabilidade. Humilde e prestável, destacou-se pelo companheirismo, tendo cultivado até ao fim uma relação de amizade e respeito mútuo com os seus demais colegas de trabalho.-----

-- Em sinal de reconhecimento e gratidão pelo contributo de ambos a Câmara Municipal de Vila do Porto, louvando o seu exemplo, deliberou por unanimidade aprovar um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento dos trabalhadores Henrique Fontes Braga e João Paulo Braga Sousa.-----

-- **VOTO DE LOUVOR AO COMENDADOR MARIENSE ANTONIO FRIAS** – A empresa dos Marienses Irmãos Frias é muito radicados no Estados Unidos S & F CONCRETE Contractors, INC, comemora este ano o seu 50º Aniversário.-----

-- Ao longo destas décadas, têm assinalado significativo crescimento e hoje são consideradas como uma das mais sólidas e respeitadas organizações empresariais do setor da construção civil do estado norte-americano de Massachussets, ao longo dos anos empregou milhares de trabalhadores, muitos dos quais portugueses nomeadamente açorianos naturais da Ilha de Santa Maria na sua maioria oriundos da freguesia de Santo Espírito -----

-- Apesar das suas responsabilidades de gestor, o mariense António Frias tem mantido igualmente uma atividade profícua de benemérito patrocinando instituições de caráter social, tanto nos Estados Unidos como em Portugal, como é o caso do apoio monetário no valor de 50.000 dólares recentemente concedido à Associação de Marienses e Amigos de Santa Maria, sediada em São Miguel (AMASM), para

Reunião Ordinária de 17.08.2015

prosecução das suas atividades de apoio aos marienses deslocados naquela ilha por razões de saúde.-----

-- A Câmara Municipal de Vila do Porto não pode deixar de sublinhar o seu notável percurso de empresário e benemérito.-----

-- Por esta razão, o executivo deliberou por unanimidade, aprovar um **VOTO DE LOUVOR** ao Mariense António Frias.-----

-- **REABILITAÇÃO DO CAMINHO DO ALTO NASCENTE** -----

-- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista questionaram o Senhor Presidente da Câmara, sobre a possibilidade de ser reabilitado o caminho do Alto Nascente, em São Pedro, um caminho muito degradado que serve uma localidade povoada.-----

-- O Senhor Presidente da Câmara informou que apesar do melhoramento do piso estar previsto, a necessidade de intervenção na rede de abastecimento de água atrasará a reabilitação daquele caminho.-----

-- **APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS** - Os Senhores Vereadores do Partido Socialista questionaram o Senhor Presidente da Câmara sobre o número de candidaturas de jovens marienses eventualmente recebidas, ao que o Senhor Presidente informou que tinha conhecimento que algumas candidaturas já estariam a ser apreciadas pelo Vereador do pelouro da Educação e Ação Social.-----

-- **VOTO DE PESAR** – A Câmara Municipal de Vila do Porto deliberou por unanimidade aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do jovem Rui Resendes, natural de São Pedro, ilha de Santa Maria, no passado dia 9 de Agosto em acidente ocorrido no lugar da Praia Formosa.-----

-- Aos seus pais, demais familiares e amigos, o executivo de camarário presta, por esta via, os seus mais sentidos pêsames por esta irreparável perda.-----

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2015:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54/A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 8ª alteração orçamental, no valor de 254.800,00€ (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos euros).-----

-- **6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a

Reunião Ordinária de 17.08.2015

Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 6ª alteração às grandes opções do plano, no valor de 159.000,00€ (cento e cinquenta e nove mil euros). -----

-- **RESERVA DE BUNGALOW – PEDIDO DE REEMBOLSO:** Presente carta datada de 31 de julho de 2015 de José Filipe Leal Dias Fialho Barata, a solicitar o reembolso de 54,54 € referentes ao pagamento de um bungalow reservado para a noite 31/7/2015 com saída a 1/8/2015, que não chegou a ocupar visto ter disponível alojamento gratuito na ilha, no mesmo dia em que efetuou, por engano, a reserva.-----

-- Junta recibo referente ao pagamento do valor integral da reserva.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade indeferir o presente pedido de reembolso.-----

-- **AQUISIÇÃO DE PREDIO RUSTICO DENOMINADO “BAIXA DO VIGARIO” – CONTRAPROPOSTA:** Presente para conhecimento e eventual decisão da Câmara, missiva datada de 10 de agosto de 2015 de Maria Gertrudes Morais Cabral Braga, residente em Massachussets, na qualidade de representante dos comproprietários do prédio mencionado em título, identificados na lista anexa à presente ata, localizado no lugar da Praia Formosa, freguesia de Almagreira deste Concelho, a informar da recusa do valor de 80.000,00 € (oitenta mil euros) proposto pela câmara a 15 de janeiro de 2015 e contrapondo o valor de 134.000,00 € (cento e trinta e quatro mil euros) para venda do prédio.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade aprovar a aquisição do terreno denominado de “Baixa do Vigário” localizado no lugar da Praia Formosa, freguesia de Almagreira deste Concelho, descrito sob o nº 165 – Almagreira e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 192, pelo valor de 134.000,00 € (cento e trinta e quatro mil euros).-----

-- Mais deliberou, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura da escritura.-----

-- **1º ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE VILA DO PORTO E ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTA MARIA:** Presente para aprovação, minuta do 1º aditamento ao contrato programa referido em epígrafe, que se dá aqui por reproduzido juntando-se à presente ata, para contemplar o reforço financeiro no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) à Associação de Basquetebol de Santa

Reunião Ordinária de 17.08.2015

Maria, em virtude da realização do **I FORUM DO DESPORTO**, na ilha, de 27 a 30 de agosto de 2015 p.f.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade aprovar o 1º aditamento ao contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Vila do Porto e a Associação de Basquetebol de Santa Maria para que o mesmo passe a contemplar a realização do I FORUM DO DESPORTO.-----

-- PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETAR DE VILA DO PORTO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA DO PORTO E DE SÃO LOURENÇO, COM A EMPRESA G. M. CABRAL – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE ELETRODOMÉSTICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA:

Presente proposta do Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2015, a qual se dá aqui inteiramente por reproduzida, anexando-se cópia à minuta desta ata, a submeter a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos nºs 6 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a renovação do contrato supra identificado, com a empresa G.M. Cabral – Comércio e Assistência de Eletrodomésticos, Sociedade Unipessoal, Lda., por um ano, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016, pelo valor anual de 12.000,00 € (doze mil euros), sendo o pagamento em prestações iguais mensais no valor de 1.000,00 € (mil euros), acrescidas do IVA à taxa legal em vigor.-----

-- A Câmara após análise, deliberou, por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços em causa, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no nº 6 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).-----

-- PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DO PRODUTO GEOPORTAL, COM A EMPRESA AMBISIG – AMBIENTE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.:

Presente proposta do Presidente da Câmara, datada de 12 de agosto de 2015, a qual se dá aqui inteiramente por reproduzida, anexando-se cópia à minuta desta ata, a submeter

Reunião Ordinária de 17.08.2015

a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos nºs 6 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a renovação do contrato supra identificado, com a empresa Ambisig – Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, S.A., por um ano, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016, pelo valor anual, após a redução remuneratória, de 1.871,10 € (mil oitocentos e setenta e um euros e dez cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-- A Câmara após análise, deliberou, por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços em causa, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no nº 6 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).-----

-- LOTEAMENTO DO BAIRRO DA BELA VISTA - PARQUE HABITACIONAL DO AEROPORTO DE SANTA MARIA - Presente um ofício da Direção Regional da Habitação, ofício refª S_Habitac/2015/4249 de 27.07.2015, a solicitar nos termos do nº 4 do artigo 7º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, parecer prévio.-----

-- O parecer do Gabinete Técnico é do seguinte teor:-----

-- “No âmbito das atribuições e competências da CM em procedimentos isentos de controlo prévio (nº 4 do art.º 7 do RJUE) e consequentemente sujeitos a parecer não vinculativo (nº 2 do art.º 7 do RJUE), informamos que o aditamento submetido e relativo à operação de loteamento identificada como Bairro da Bela Vista, cumpre as disposições de edificabilidade vinculadas no PDM para Espaços Urbanos a Consolidar.-----

-- No que concerne às infraestruturas e a pretensão de cedências para integração no domínio público municipal, reiteramos o teor das anteriores informações”.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar o requerente do teor do parecer supra.-----

-- Mais deliberou, reiterar o teor das deliberações anteriores no que concerne às infraestruturas e a pretensão de cedências para integração no domínio público municipal, nomeadamente o seguinte:-----

- 1) Nada ter a opor à autorização das operações de loteamento suprarreferidas;-

Reunião Ordinária de 17.08.2015

2) A receção definitiva das infraestruturas das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento e suas ligações às redes gerais, só será aceite desde que estejam reunidas as condições legais para tal e cumprindo-se uma das seguintes hipóteses:-----

a) A Direção Regional da Habitação executa as obras de requalificação necessárias;-----

b) Celebração de acordo para execução das obras de requalificação entre DRH e CMVP.

-- Os Vereadores do Partido Socialista, Duarte Moreira e Joana Pombo, realçaram que o Município deverá, após acordo entre o Governo Regional dos Açores receber em definitivo as infraestruturas referente ao loteamento referido.-----

-- **LOTEAMENTO DO BAIRRO DOS ANJOS - PARQUE HABITACIONAL DO AEROPORTO DE SANTA MARIA** - Presente um ofício da Direção Regional da Habitação, ofício refª S_Habitac/2015/4249 de 27.07.2015, a solicitar nos termos do nº 4 do artigo 7º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, parecer prévio.-----

-- O parecer do Gabinete Técnico é do seguinte teor:-----

-- “No âmbito das atribuições e competências da CM em procedimentos isentos de controlo prévio (nº 4 do art.º 7 do RJUE) e conseqüentemente sujeitos a parecer não vinculativo (nº 2 do art.º 7 do RJUE), informamos que o aditamento submetido e relativo à operação de loteamento designada como Bairro dos Anjos, cumpre as disposições de edificabilidade vinculadas no PDM para Espaços Urbanos a Consolidar.-----

-- No que concerne às infraestruturas e a pretensão de cedências para integração no domínio público municipal, reiteramos o teor das anteriores informações”.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar o requerente do teor do parecer supra.-----

-- Mais deliberou, reiterar o teor das deliberações anteriores no que concerne às infraestruturas e a pretensão de cedências para integração no domínio público municipal, nomeadamente o seguinte:-----

3) Nada ter a opor à autorização das operações de loteamento suprarreferidas;--

Reunião Ordinária de 17.08.2015

4) A receção definitiva das infraestruturas das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento e suas ligações às redes gerais, só será aceite desde que estejam reunidas as condições legais para tal e cumprindo-se uma das seguintes hipóteses:-----

c) A Direção Regional da Habitação executa as obras de requalificação necessárias;-----

d) Celebração de acordo para execução das obras de requalificação entre DRH e CMVP.-----

-- Os Vereadores do Partido Socialista, Duarte Moreira e Joana Pombo, realçaram que o Município deverá, após acordo entre o Governo Regional dos Açores receber em definitivo as infraestruturas referente ao loteamento referido.-----

-- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ENTRE ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA SÃO MIGUEL (AMISM) E CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO (CMVP) – ATUALIZAÇÃO DE DADOS:

Presente missiva endereçada por correio eletrónico datada de 15 de julho de 2015, de Andreia Machado, em representação da MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente E.I.M., S.A., a solicitar a alteração dos dados do protocolo referido em título, celebrado a 4 de março de 2011, entre a AMISM e CMVP, para que em substituição da referência à “AMISM” passe a constar a referência à entidade “MUSAMI” na sequência da transferência da AMISM para a MUSAMI de todos os direitos e obrigações de natureza legal, contratual ou convencional decorrentes da gestão do sistema de depósito e tratamento de resíduos sólidos da ilha de S. Miguel instalado e a funcionar na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos e detida pela Associação de Municípios da Ilha de São Miguel.-----

-- Em seguimento, submete-se a análise do executivo a minuta do protocolo atualizado, para aprovação.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade proceder à atualização do documento nos termos propostos, autorizando o Sr. Presidente a proceder à sua assinatura.-----

-- AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE- Presente um requerimento de David Monteiro Leonardo, contribuinte n.º 167 120 077, residente no lugar de São Lourenço, da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer nos

Reunião Ordinária de 17.08.2015

termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 24 de setembro, com alteração introduzida pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, certidão de autorização de compropriedade do prédio misto, sito no lugar denominado Paiva, situado em São Lourenço, da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, com a área total de 3696 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2262/20011115 – Santa Bárbara, para efeitos de escritura de doação para os dois filhos do prédio supra identificado em comum e partes iguais da parte urbana e rústica, David Thomas Leonardo, contribuinte n.º 283 879 491 e Lúcia Maria Leonardo, contribuinte n.º 283 717 750.-----

-- O Gabinete Técnico informa que, à luz do PDM a área urbana e parte da matriz rústica estão inseridas em área de Povoamento Tradicional a restante área rústica em Espaços Naturais. Uma vez que a área total é superior ao dobro da área mínima (1.200m²) de parcela estipulada para Área de Povoamento Tradicional, a pretensão de copropriedade é viável. Contudo, alertamos que o POOC impossibilita a realização de operações de loteamento, face à inexistência de PP, pelo que o eventual futuro fracionamento só poderá ser realizado por destaque ou propriedade horizontal”.-----

-- O parecer do Gabinete Jurídico é do seguinte teor:-----

-- “Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais atos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 4 de setembro, o DL n.º 26/2010, de 30 de março e o DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, e a quota ideal a transmitir se reveste exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, trata-se de um prédio misto registado com a área de 3696m², em que de acordo com o PDM a área urbana e parte da área rústica estão inseridas em Área de Povoamento Tradicional e a restante área rústica em Espaços Naturais, sendo a área total do prédio superior ao dobro da área mínima (1.200m²) de parcela estipulada para Área de Povoamento Tradicional, estão reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável”.-----

Reunião Ordinária de 17.08.2015

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento, depois de analisados os pareceres supramencionados. Mais deliberou, que deve ser comunicado ao requerente o impedimento referido no parecer do gabinete técnico.-----

-- CERTIDÃO DE DESTAQUE – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 15.07.2015

-- Com referência ao pedido de destaque apreciado e deliberado em reunião de Câmara do dia 15.07.2015, em que é requerente a Senhora Helena Paula Vieira Batista, representada pelo seu procurador senhor João Delvino Figueiredo Batista, foi emitido parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:-----

-- “Compulsado o processo respetivo verifica-se que, tanto a certidão do registo predial como a caderneta predial rústica junta referem como titular da outra metade do prédio - Carlos Alberto Moura Resendes, estamos por isso em sede de uma compropriedade. Daqui resulta que, qualquer operação urbanística terá de ser subscrita por todos os titulares do direito de propriedade. No requerimento apresentado pela requerente em 04-06-2015 E- 2409/2015, na alínea c) do artigo 4º refere :” Por se tratar de um artigo em compropriedade a 50%...procedimento divergente da outra metade, sem a possível interferência futura do atual ou qualquer outro posterior comproprietário.” Assim, a pretensão tem como objeto legitimar uma divisão de coisa comum sem passar pelo crivo do comproprietário ou mesmo dos tribunais, expediente impossível de merecer deferimento uma vez que a CMVP não se pode substituir na disposição de um direito que lhe é totalmente alheio no âmbito das suas atribuições, para qualquer operação urbanística o requerimento terá de ser instruído por todos os titulares do direito de propriedade, não estando em causa as características do prédio (murado em parede de pedra basáltica ou ter por fundamento um investimento diverso da vontade dos demais comproprietários...)-----

-- Pelo que, a operação urbanística pretendida é um fracionamento/reparcelamento de um prédio rústico e não um destaque tendo em conta os fundamentos alegados e não se mostrarem preenchidos os requisitos do destaque. Resulta do exposto, e dado que a CMVP deliberou no pressuposto de se tratar de uma operação de destaque, deve a presente deliberação ser revogada, nos termos do Novo CPA com fundamento na violação do direito de compropriedade definido nos termos do artigo 1403º e seguintes do Código Civil”.-----

Reunião Ordinária de 17.08.2015

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada na reunião de 15 de julho de 2015, atendendo aos pressupostos enunciados no parecer do gabinete jurídico.-----

-- **RESUMO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/08/2015 que apresenta um total de disponibilidades de 397.870,11 €, sendo de Operações Orçamentais 355.483,43 € e de Operações não Orçamentais de 42.386,68 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/8/2015:** 782.166,13 €-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião às onze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

